



CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Prot. Nº _____/_____/_____
Em _____/_____/_____

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de _____/_____/_____

Presidente

Despachado
Em _____/_____/_____

Presidente

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico
que encantou além das terras do jequitibá”*

Requerimento nº 009/2021

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, IX e XVII, da Lei Orgânica do Município, para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal altere o Decreto nº 2.791, de 25 de setembro de 2018, especificamente o seu artigo 7º, o qual prevê que *“os servidores que, na data da publicação deste Decreto, tiverem saldo em banco de horas já adquiridos terão até 31 de dezembro de 2022 para resgatarem as horas respectivas”*, prorrogando-se o prazo para resgate até 31 de dezembro de 2024.

Justificativa

Considerando que este Vereador foi procurado por vários servidores públicos municipais, os quais relataram que tal prazo (até 31/12/22) é insuficiente, tendo em vista o atual reduzido quadro de servidores públicos municipais, sendo razoável sua prorrogação para até o ano de 2024.

Requeiro, ainda, especial atenção do Poder Executivo ao prazo estabelecido no art. 72, XXVII da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões Prof. José Gonso, 05 de julho de 2.021.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço